



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Maria Mercedes (Moranguinho)		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06286765-2	PARECER: 0418/2006	APROVADO: 20.09.2006

I – RELATÓRIO

Maria Joelma Ferreira Santos Lima, responsável pelo Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), situado na Rua Bento Gonçalves, 815, Conjunto Esperança, nesta capital, CEP: 60763-830, comunica a extinção da Instituição, a partir de 2005, e que seu acervo foi entregue à SEDUC no dia 24 de julho passado, neste processo protocolado sob o nº 06286765-2.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovado, no processo, o recolhimento do acervo escolar do Colégio acima citado, exigência contida no Parecer nº 530/92, embora lamentando, o Conselho de Educação declara extinto, a pedido, o Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), nesta capital, sem antes agradecer a todos aqueles que empregaram seus esforços para o seu funcionamento em benefício da educação cearense.

III – VOTO DO RELATOR

Por declarar extinto, a pedido, o Colégio Maria Mercedes (Moranguinho), desta capital, a partir de 2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC